



DECRETO Nº 1.016, DE 12 DE março DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia; a Lei Complementar nº 010, de 20 de junho de 2005; o Regimento Interno do Comitê de Investimentos; e o contido no Processo nº 2025.013.469, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º do Decreto nº 389, de 26 de maio de 2022, que nomeou membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

.....

II – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS:

- a)
- b) Célio Galdino Teixeira, CPF nº ***.990.841-** - titular;
- c); e
- d) Eduardo Medeiros Silva, CPF nº ***.660.331-** - suplente.

III – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- a)
- b) Henrique Andrade de Freitas, CPF nº ***.823.781-** - titular;
- c); e
- d) Keithy Carmen Silva, CPF nº ***.222.061-** - suplente." (NR)

Parágrafo único. Os membros de que trata o *caput* darão continuidade ao mandato de 4 (quatro) anos, estabelecido nos §§1º e 2º, do art. 2º, do Decreto nº 389, de 2022, o qual findar-se-á em 26 de maio de 2026.

Art. 2º Revogar:

I - o Decreto nº 183, de 21 de março de 2023; e

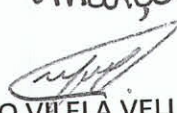
II – o Decreto nº 892, de 23 de outubro de 2024.

Art. 3º Tornar sem efeito o Decreto nº 959, de 25 de fevereiro de 2025

Art. 4º Fica repristinado o Decreto nº 389, de 26 de maio de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

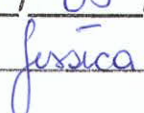
Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2025.


LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o presente Documento foi publicado no Diário Oficial do Município em

12 / 03 / 2025.

Ass: 



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.016, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia; a Lei Complementar nº 010, de 20 de junho de 2005; o Regimento Interno do Comitê de Investimentos; e o contido no Processo nº 2025.013.469, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 3º do Decreto nº 389, de 26 de maio de 2022, que nomeou membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

II – REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS:

- a)
- b) Célio Galdino Teixeira, CPF nº ***.990.841-**- titular;
- c); e
- d) Eduardo Medeiros Silva, CPF nº ***.660.331-**- suplente.

III – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- a)
- b) Henrique Andrade de Freitas, CPF nº ***.823.781-**- titular;
- c); e
- d) Keithy Carmen Silva, CPF nº ***.222.061-**- suplente.” (NR)

Parágrafo único. Os membros de que trata o caput darão continuidade ao mandato de 4 (quatro) anos, estabelecido nos §§1º e 2º, do art. 2º, do Decreto nº 389, de 2022, o qual findar-se-á em 26 de maio de 2026.

Art. 2º Revogar:

I - o Decreto nº 183, de 21 de março de 2023; e

II – o Decreto nº 892, de 23 de outubro de 2024.

Art. 3º Tornar sem efeito o Decreto nº 959, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Fica ripristinado o Decreto nº 389, de 26 de maio de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.017, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

BRUNA ROBERTA CORDEIRO DA SILVA, CPF nº ***. 248.521 -**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da data da publicação, retroagindo os efeitos a 10 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.018, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CARLOS VINICIUS LIRO DE ALMEIDA JUNIOR, CPF nº ***.699.831-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir da data da publicação, retroagindo os efeitos a 7 de março de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.019, DE 12 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR

RAFAELA CRISTIAN PORTES TAVARES, CPF nº ***.048.211-**, do cargo em comissão de COORDENADOR (A) DE UNIDADE DE SAUDE - COORDENADOR (A) DE SAUDE BUCAL, nível CCS-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data da publicação, retroagindo os efeitos a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 12 de março de 2025.

LEANDRO VILELA VELLOSO
Prefeito de Aparecida de Goiânia

DECRETO Nº 1.020, DE 12 DE MARÇO DE 2025
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO
DENOMINADO PORTO JATOBÁ, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia; art. 300, da Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; na Lei federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001; e o contido nos Processos Administrativos nºs 2023.039.347 e 2022.017.386,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado Porto Jatobá, na modalidade Plano de Urbanização Específica – PUE, situado na Macrozona Urbana de Aparecida de Goiânia, com área documental de 30.796,65m² (trinta mil setecentos e noventa e seis metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), objeto da matrícula nº 174.711, do Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas de Aparecida de Goiânia, de propriedade da Porto Jatobá SPE Empreendimentos Imobiliários Ltda.